

Presidente

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE MAGISTRADOS PLANTONISTAS DO AEROPORTO - FEVEREIRO/2024		
Nº	MAGISTRADO	DIAS DE PLANTÃO
1	NICOLE DE FARIA NEVES	01/02/2024 ; 02/02/2024
2	LUCIANA FERREIRA DE ARAUJO MAGALHAES	05/02/2024 ; 06/02/2024
3	MARIA VALERIA SILVA SANTOS DE MELO	07/02/2024 ; 08/02/2024
4	ANA LUIZA WANDERLEY DE MESQUITA SARAIVA CÂMARA	15/02/2024 ; 16/02/2024

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO CONJUNTO Nº 03/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA : Aprova o Calendário Estratégico 2024, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Excelentíssimo **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco** , DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO e o Excelentíssimo **Corregedor-Geral da Justiça** , DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto Nº 49, de 22 de dezembro de 2022, que regulamentou e institucionalizou o Calendário Estratégico Anual, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e deu outras providências;

RESOLVEM :

Art. 1º Aprovar o Calendário Estratégico de 2024 para o Poder Judiciário do Estado de Pernambuco constituído das seguintes ações:

- I. 04 a 08 de março - 1ª Semana da Justiça pela Paz em Casa de 2024
- II. 25 a 29 de março - Semana das Metas Nacionais
- III. Abril - 1º Mês das Inspeções nos Programas Socioeducativos
- IV. 15 a 19 de abril - Semana Estadual da Infância e Juventude
- V. 18 de abril - 1ª Reunião de Análise da Estratégia (RAE)
- VI. Maio - Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação
- VII. Maio - Semana Nacional do Registro Civil
- VIII. Maio - 1ª Semana de Autoinspeção 2024
- IX. Maio - Mês das Inspeções nos Programas Socioeducativos
- X. 06 a 10 de maio - Semana Estadual de Conciliação
- XI. 03 a 07 de junho - Semana do Meio Ambiente
- XII. 03 a 07 de junho - Semana Nacional dos Juizados Especiais

- XIII. 05 a 09 de agosto - 2ª Semana da Justiça pela Paz em Casa de 2024
- XIV.- 15 de agosto - 2ª Reunião de Análise da Estratégia (RAE)
- XV. 26 a 30 de agosto - Semana de Regularização Fundiária
- XVI. Outubro - 2ª Semana de Autoinspeção 2024
- XVII. Outubro - 2º Mês das Inspeções nos Programas Socioeducativos
- XVIII. Novembro - Mês Nacional do Júri
- XIX. Novembro – Semana Nacional de Conciliação
- XX. 20 de novembro a 10 de dezembro - 21 dias de Ativismo pelo fim da Violência Contra a Mulher
- XXI. 25 a 29 de novembro - 3ª Semana da Justiça pela Paz em Casa
- XXII. Dezembro - Semana Nacional de Regularização Tributária
- XXIII. 02 a 06 de dezembro - Semana da Família
- XXIV.12 de dezembro - 3ª Reunião de Análise da Estratégia (RAE)

Art. 2º As unidades responsáveis por cada evento supracitado deverão encaminhar à SEPLAN, com antecedência mínima de 30 dias, as ações propostas a serem realizadas, com o objetivo de que sejam especificadas, de forma detalhada e inequívoca, suas etapas, regras e desdobramentos, metas e indicadores relacionados, bem como os recursos que serão disponibilizados, como: geração de relatórios gerenciais, plano de divulgação pela ASCOM, dentre outros que se façam necessários.

Art 3º Deve ser evitada a realização de outras ações, cursos ou eventos institucionais que conflitem com as datas das ações definidas no art. 1º deste normativo que venham a prejudicar a participação e dedicação dos(as) magistrados(as) e servidores(as) no bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A Assessoria de Comunicação da Presidência ficará responsável pela confecção da mídia visual do Calendário, bem como da sua publicação e divulgação para magistrados(as), servidores(as) e à sociedade por meio do sítio eletrônico institucional, com link no acesso rápido, ícone na intranet, e-mail institucional e redes sociais do TJPE.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco
Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto
Corregedor Geral da Justiça de Pernambuco

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe Edição nº 18/2024, de 25 de janeiro de 2024)

A V I S O

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

I - A realização dos plantões judiciais do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciais do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

III - Em caso de Indisponibilidade do sistema PJe, ou quando o usuário externo não dispuser de certificado digital, em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado**, e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento